PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 53/2025 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE PARA O EXERCICIO DE 2026".

EMENTA: Dispõe sobre acréscimo de recursos em programa preexistente junto à unidade administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2026.

O Vereador **EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE** em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta da Casa Legislativa e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei 53/2025.

Art. 1º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados para aquisição de 25 (vinte e cinco unidades) de Tablets para apoio Pedagógico, conforme anexo I.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R$ 16.212.136,56
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Acréscimo R$ 25.000,00
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria de Educação	Dotação Final R$ 16.237.136,56
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0004 – Cultura que educa, educação que transforma	
PROJETO / ATIVIDADE	1005 – Aquisição de Equipamentos	
ELEMENTO DA DESPESA	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 2º Fica acrescido na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, na Unidade Administrativa - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o montante de R$ 20.911,73 (vinte mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos), destinados a Materiais Esportivos e Materiais Pedagógicos para educação, conforme anexo II.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R$ 16.237.136,56
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Acréscimo R$ 20.911,73
UNIDADE EXECUTORA	01 – Gabinete da Secretaria de Educação	Dotação Final R$ 16.258.048,29
FUNÇÃO	12 - Educação	
SUBFUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0004 – Cultura que educa, educação que transforma	
PROJETO / ATIVIDADE	2052 – Gestão do Gabinete da Secretaria	
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo	
FONTE DE RECURSO	8 – 110 Tesouro	

Art. 3º Os recursos financeiros necessários às emendas inclusas nos programas acima especificados serão deduzidos da seguinte Unidade Administrativa do Poder Executivo.

DOTAÇÃO		VALORES / SECRETARIA
ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal	Dotação Inicial R$ 1.006.826,53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01 – Chefia do Gabinete	Redução R$ 45.911,73
UNIDADE EXECUTORA	01 – Chefia do Gabinete	Dotação Final R$ 960.914,80
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência	
SUBFUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência	
PROGRAMA	0002 – Gabinete do Prefeito	

ATIVIDADE	9999 - Reserva de Contingência	
ELEMENTO DA DESPESA	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSO	1 – 110 Tesouro	

Art.4º Esta Emenda Impositiva entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025.

EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE:09361157850

Assinado digitalmente por EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE:09361157850
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29773922000113, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE:09361157850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE
Vereador

JUSTIFICATIVA DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2025 AO PLOA 2025

O § 8º do Artigo 169 da Lei Orgânica Municipal e o §9º do artigo 166 da Constituição Federal prevêem a possibilidade de inclusão de Emenda Impositiva Individual ao orçamento Público Municipal no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente liquida do exercício anterior.

Neste sentido, cumprindo a disposição legal, torna-se necessária a apresentação da pertinente Emenda Impositiva ao Orçamento Público do Município de Campina do Monte Alegre para o exercício de 2026.

Diante do exposto, deixo de indicar a destinação do montante de 50% (cinquenta por cento) para a Secretaria Municipal de Saúde, que caberá, então, ao Chefe do Poder Executivo o seu direcionamento.

Referente aos outros 50% da Emenda Impositiva, o artigo 1º dispõe que que corresponde a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados para aquisição de 25 (vinte e cinco unidades) de Tablets para apoio Pedagógico, conforme anexo I.

Os tablets serão utilizados como ferramenta de apoio às atividades, contribuindo para a inclusão digital, dinamização das aulas e ampliação das possibilidades de aprendizagem interativa.

O artigo 2º dispõe que corresponde a R$ 20.911,73 (vinte mil, novecentos e onze reais e setenta e três centavos), destinados a Materiais Esportivos e Materiais Pedagógicos para educação, conforme anexo II.

Os materiais esportivos têm por objetivo incentivar a prática de atividades físicas e esportivas no ambiente escolar, promovendo saúde, integração, disciplina e o desenvolvimento físico e social dos estudantes. Materiais como Bolas de Futsal, vôlei, cones para circuitos e marcações, cordas para pular, bambolês, colchonetes, bombas de Ar para bolas, apitos, redes são essenciais para diversificar as atividades, facilitar o trabalho dos professores e garantir maior segurança e eficiência nas aulas.

A disponibilidade desses itens possibilita a realização de exercícios adequados às diferentes faixas etárias, estimula a participação dos alunos e contribui para a formação de hábitos saudáveis desde cedo. Além disso, reforça a importância da prática esportiva como ferramenta pedagógica, auxiliando na melhoria da coordenação motora, no desenvolvimento cognitivo e no fortalecimento da convivência escolar

Já os materiais pedagógicos como jogos de alfabetização, memória, lógica, matemática, material de apoio para AEE (Atendimento Educacional Especializado), jogos de tabuleiro educativo, recursos de psicomotricidade, livros são essenciais para a execução das atividades educacionais, garantindo condições adequadas de ensino e aprendizado, com recursos atualizados e de qualidade.

Dessa forma, a destinação desses recursos representa um investimento direto na qualidade da educação municipal, contribuindo para o aprimoramento do processo educativo e o fortalecimento das ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas.

Consoante o artigo 3º os recursos para custeio das despesas citadas acima serão deduzidos da reserva de contingência.

Assim, encaminho a presente emenda impositiva para analise da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e posterior votação em Plenário.

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025.

EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE:09361157850

Assinado digitalmente por EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE:09361157850
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29773922000113, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE:09361157850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Edmilson Donizeti de Albuquerque
Vereador

ANEXO I

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 002/2025

AUTORIA: VEREADOR EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE

Valor Estimado: R$ 25.000,00

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aquisição de Tablets	25 unidades	R$ 1.000,00	R$ 25.000,00
		VALOR TOTAL	**R$ 25.000,00**

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Edmilson Donizeti de Albuquerque
Vereador

ANEXO II

EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 002/2025

AUTORIA: VEREADOR EDMILSON DONIZETI DE ALBUQUERQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO

Valor Estimado: R$ 20.911,73

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aquisição de Materiais Esportivos para Educação (Ex: Bola, cone, corda, colchonetes, etc.)	A depender da demanda.	A depender da demanda.	R$ 10.000,00
Aquisição de Materiais Pedagógicos (Ex: Jogos pedagógicos, material de apoio para AEE, etc.)	A depender da demanda.	A depender da demanda.	R$ 10.911,73
		VALOR TOTAL	**R$ 20.911,73**

Campina do Monte Alegre, 17 de novembro de 2025

Edmilson Donizeti de Albuquerque
Vereador